



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 954

Ji-Paraná (RO), 10 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
LEIS.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-9745-2010

INTERESSADO: **Semusa**

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (farmacológico com recurso Estadual da Farmácia Básica).

Acolho o Parecer Jurídico n° 220/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Pregão n° 032/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de Consumo (Material Farmacológico com recurso Estadual de pactuação com a CIB)**, conforme descrito no projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 67.055,90** (sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

Socibra Distribuidora Ltda, itens 02, 03, 16, 24 e 54, no valor de **R\$ 2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais); **Biocal Com. Repres. Ltda**, itens 36 e 49, no valor de **R\$ 719,00** (setecentos e dezenove reais);

Dental Medica Com. Repres. Ltda, itens 26, 35 e 43, no valor de **R\$ 1.102,50** (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos);

Equilíbrio Com. e Repres. Ltda, itens 11, 44 e 46, no valor de **R\$ 769,00** (setecentos e sessenta e nove reais);

Martins Com. Méd. Ltda, itens 01, 06, 07, 15 e 57, no valor de **R\$ 2.498,60** (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

Sulmed Com. Prod. Hosp. Ltda, itens 08, 09, 10, 19, 21, 22, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 45, 53, 58 e 61, no valor de **R\$ 41.128,80** (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos);

Stock Coml. Hospitalar Ltda, itens 04, 13, 17, 18, 20, 23, 27, 30, 34, 47, 48, 50, 51, 55, 56 e 60, no valor de **R\$ 18.570,00** (dezoito mil, quinhentos e setenta reais);

Desclassificados: itens 05, 12, 14, 41, 42, 52 e 59;

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17280-2010

INTERESSADO: **Semosp**

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (pranchas)

Acolho o Parecer Jurídico n° 681/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite n° 206/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Pranchas de Madeira para Reforma em Pontes e Pontilhões na Área Urbana e Rural**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 04/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 41.262,00** (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 12829-2010 e 4511-10

INTERESSADA: Aldinea Sant'ana Silva

ASSUNTO: Solicitação de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

A servidora **Aldinea Sant'ana Silva**, solicita através do presente Processo Administrativo a concessão de Licença para acompanhar membro da família "mãe" para tratamento de doença grave, fora do Estado de Rondônia.

Diante da documentação acostada aos autos e com base no Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria-Geral do Município **AUTORIZO** a concessão da licença pretendida pela servidora.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15180/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.054,30** (quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
0101	01	CAMARA DOS VEREADORES
Ficha:	3	01.031.2001.1002.1002
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		1.456,40
3.3.90.14.00		Diárias - Civil

Ficha:	6	01.031.2001.2001.2001
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		2.540,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil

Ficha:	7	01.031.2001.2001.2001
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		57,90
3.3.90.30.00		Material de Consumo

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
010101		CAMARA DOS VEREADORES
Ficha:	4	01.031.2001.1002.1002
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		-875,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha:	5	01.031.2001.1002.1002
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		-3.179,30
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15181/GAB/PMJP/2010

Exonera **Hellen Christina Souza Pereira**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Hellen Christina Souza Pereira** do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15182/GAB/PMJP/2010

Nomeia **Renata Perfetti de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Renata Perfetti de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.15183/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.603,97** (sessenta mil, seiscentos e três reais e noventa e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

	01	0101	CÂMARA DOS VEREADORES
11		01.031.2001.2002.2002	FOPAG-
CÂMARA		60.603,97	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil	461	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	463	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	465	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a suplementação através de Decreto, dos valores constantes do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º O saldo deste Crédito Adicional Especial será incorporado ao Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme preconiza o § 2º do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2066 **09 DE NOVEMBRO DE 2010**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única.

Art. 2º. Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná para decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos.

Art. 3º. A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela ACIIP, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02	-	Poder Executivo
02 02	-	Gabinete do Prefeito

02 02 01	-	Gabinete do Prefeito
04	-	Administração
04 122	-	Administração Geral
04 122 2002	-	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2006	-	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - GAB PREFEITO
04 122 2002 2006 3306	-	Manut. de Serviços Admin.Gerais - GAB PREFEITO
023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) - 3416-4188
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) - 3416-4024
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) - 3416-4056
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) - 3416-4023
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) - 3416-4131
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) - 3421-8674
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) - 3416-4032
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) - 3416-4168
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) - 3416-4161
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) - 3416-4043
- Fundação Cultural de Ji-Paraná - 3421-2263
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) - 3423-6441
- Hospital Municipal - (recepção) 3416-4080
- Hemojip - 3421-4415
- Centro de Controle de Zoonoses - 3423-6496
- Centro de Hemodiálise Municipal - 3423-4036
- Clinica da Mulher "Ceci Cunha" - 3416-4190 e 3416-4191
- DST/AIDS - 3416-4187
- Vigilância Sanitária - 3416-4189 e 3422-3265
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) - 3424-3029 e 3424-6301
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações - 3416-4171
- Departamento Odontológico Municipal - 3423-5453
- PACS e PPSF - 3416-4177 e 3416-4184
- Laboratório Central Municipal - 3422-4119
- Programa Municipal do Idoso - 3423-3663

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da receita de repasse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2065 **09 DE NOVEMBRO DE 2010**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 46.379,17 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), da forma a seguir especificada:

Parágrafo Único. Crédito Adicional Especial por anulação:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
850	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
46.379,17		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotação Orçamentária, que integra a Lei Orçamentária Anual nº 1974/2009:

Parágrafo Único. Anulação:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
457	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
-18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
458	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
-4.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
459	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família
-1.379,17		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social